

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA CARDIOMAIS - CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA LTDA, FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CARDIOMAIS - CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA LTDA**, com sede à Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, sala 27, Caixa Postal 506, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.638.492/0001-97, por sua representante legal, **IMARRY FÁTIMA MARGARIDA MÁXIMO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CIC M/F sob o nº 060.490.674-90, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de serviços de coordenação médica em execução pela **CONTRATADA**, na **UPA BARRA DE JANGADA**, retroagindo efeitos a 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, bem como o valor mensal fixo de R\$ 10.000,00(dez mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores de plantões a serem praticados:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

2.2. Valor mensal da Coordenação Médica- R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2023.


Maria de Fátima Souza Alencar

Márcia de Fátima Souza Alencar
Instituto Social das Medianeiras da Paz- ISMEP


CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Imarry Fátima Margarida Máximo


CONTRATADA
EMPRESA CARDIOMAIS - CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA LTDA
IMARRY FÁTIMA MARGARIDA MÁXIMO

Testemunhas

Guilherme dos Santos Silva

134.873.864-29

Luanna de Lima Araújo

111.207.994-23